



LEI Nº 4.918, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece denominação da Rua 8 do bairro Residencial Riviera Ibitinguense.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.336/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a Denominar-se **JOSÉ CARLOS TOMÁS**, a Rua 8, localizada no bairro Residencial Riviera Ibitinguense.

Art. 2º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.473, de 15 de abril de 2011, referente a instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de outubro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

